

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Números dos processos: 5030/2026

2. ASSUNTO

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo subsidiar a futura e eventual aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das unidades de saúde municipais, visando garantir o abastecimento contínuo e regular dos insumos indispensáveis à prestação dos serviços de saúde. Os materiais objeto da presente contratação são essenciais para a realização de procedimentos assistenciais, atendimentos médicos, ambulatoriais e de urgência e emergência, sendo necessária a manutenção de estoque adequado para assegurar a continuidade, a qualidade, a eficiência e a segurança dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de materiais hospitalares justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e regular das unidades de saúde municipais, garantindo condições adequadas para a prestação dos serviços assistenciais e a manutenção da qualidade do atendimento ofertado à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2. Os materiais hospitalares constituem insumos indispensáveis para a execução de procedimentos assistenciais, tais como curativos, administração de medicamentos, atendimentos médicos e de enfermagem, procedimentos ambulatoriais e demais atividades desenvolvidas nas unidades de saúde. Sua disponibilidade é essencial para assegurar a continuidade dos serviços, a eficiência operacional das equipes e a adequada assistência aos pacientes.

3.3. Além disso, a manutenção de estoque suficiente desses materiais contribui para a segurança dos profissionais de saúde e dos usuários, auxiliando na prevenção de infecções, na redução de riscos durante a realização dos procedimentos e na observância das normas sanitárias e dos protocolos assistenciais vigentes.

3.4. A insuficiência ou a ausência desses insumos pode ocasionar a interrupção de atendimentos, o adiamento ou cancelamento de procedimentos, prejuízos à assistência prestada, aumento dos riscos de complicações aos pacientes e comprometimento das atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde, impactando diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços ofertados.

3.5. Dentre os itens a serem adquiridos, destaca-se a necessidade de fornecimento de bolsas de colostomia destinadas ao atendimento dos usuários assistidos pela rede municipal de saúde. Após análise técnica e avaliação prática de utilização, verificou-se que a marca Convatec apresenta características e desempenho compatíveis com as necessidades dos pacientes ostomizados, especialmente daqueles que necessitam de uso contínuo e possuem maior sensibilidade cutânea.

3.6. A indicação da marca decorre de critérios técnicos relacionados à segurança, eficiência e qualidade do produto, destacando-se a adequada aderência ao corpo, elevada capacidade de

vedação, melhor adaptação anatômica, redução de riscos de irritações e lesões cutâneas, facilidade de manuseio e troca, bem como a padronização já adotada pela rede municipal de saúde.

3.7. Registra-se que testes práticos e experiências anteriores demonstraram que produtos de outras marcas apresentaram desempenho insatisfatório, com ocorrências de baixa aderência, vazamentos frequentes, desconforto aos usuários e maior incidência de complicações cutâneas, fatores que podem comprometer a saúde dos pacientes e gerar aumento dos custos assistenciais.

3.8. Da mesma forma, faz-se necessária a aquisição de ataduras de crepom destinadas à realização de curativos, imobilizações, compressões e demais procedimentos desenvolvidos nas unidades de saúde. Após avaliação técnica e experiência de utilização pela equipe assistencial, constatou-se que as marcas Cremer e Supercotton apresentam desempenho superior e características adequadas às necessidades dos serviços.

3.9. A indicação dessas marcas fundamenta-se em critérios técnicos relacionados à melhor elasticidade e resistência do material, excelente acabamento e uniformidade do tecido, maior conforto ao paciente, adequada capacidade de absorção e ventilação, além de maior segurança na fixação de curativos e imobilizações, reduzindo riscos de afrouxamento da bandagem durante sua utilização.

3.10. Experiências anteriores evidenciaram que produtos de outras marcas não atenderam satisfatoriamente às exigências do serviço, apresentando falhas como baixa elasticidade, desfiamento excessivo, perda da capacidade compressiva e desconforto aos pacientes, circunstâncias que podem comprometer a qualidade da assistência prestada e elevar os custos operacionais

3.11. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e imprescindível para garantir o pleno funcionamento da rede municipal de saúde, a continuidade dos atendimentos, a segurança dos profissionais e pacientes e a adequada assistência à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

4. PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação para aquisição contínua e parcelada de materiais hospitalares destinados ao atendimento das unidades de saúde municipais é necessária para garantir o abastecimento regular e contínuo dos insumos indispensáveis à prestação dos serviços de saúde, assegurando o adequado funcionamento da rede municipal de atendimento, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.2. A medida visa assegurar a disponibilidade permanente dos materiais hospitalares utilizados na realização de procedimentos assistenciais, atendimentos médicos, ambulatoriais, de urgência e emergência, evitando a interrupção dos serviços, prejuízos à assistência prestada à população e riscos à segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde. A contratação contempla, ainda, a manutenção de estoque adequado, o controle de consumo, a reposição dos insumos e a gestão eficiente do abastecimento, contribuindo para a qualidade, a eficiência e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

4.3. A contratação está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Saúde e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, contribuindo para o fortalecimento da capacidade operacional das unidades de saúde e para a prestação de atendimento seguro, eficaz e resolutivo à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para garantir a efetividade da contratação e atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, foram identificados os seguintes requisitos mínimos, com base nas demandas técnicas e operacionais levantadas:

5.1.1. Requisitos Gerais dos Produtos: Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer sinal de violação, adulteração ou reutilização, devendo atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como às normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos reguladores competentes. Os produtos deverão possuir registro válido junto à ANVISA, quando aplicável, observando a legislação sanitária vigente, e ser entregues em suas embalagens originais, devidamente identificadas, contendo informações relativas ao lote, data de fabricação, prazo de validade, registro sanitário e demais dados exigidos pela legislação. Os materiais estéreis deverão apresentar embalagem íntegra, sem violação, com o método de esterilização devidamente identificado. Além disso, os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade total no momento da entrega, salvo disposição normativa específica em sentido diverso, e apresentar qualidade compatível com o uso hospitalar e ambulatorial a que se destinam, garantindo segurança, eficácia e desempenho adequados.

5.1.2. Requisitos da Empresa Contratada: A contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA, quando exigida pela legislação sanitária aplicável ao produto comercializado. Deverá, ainda, comprovar sua capacidade técnica mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto licitado. Quando aplicável, deverá apresentar licença sanitária vigente expedida pelo órgão competente e garantir que os produtos fornecidos sejam provenientes de fabricantes devidamente regularizados perante os órgãos de fiscalização e controle competentes.

5.1.3. Requisitos de Entrega: As entregas dos materiais deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, observando-se o prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e da respectiva Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, acompanhados da Nota Fiscal e dos demais documentos exigidos pela legislação vigente. O recebimento dos materiais ficará condicionado à realização de conferência quantitativa e qualitativa dos produtos fornecidos, sendo que aqueles que

apresentarem defeitos, avarias, divergências em relação às especificações ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para a Administração.

5.1.4. Requisitos de Qualidade e Amostras: Nos itens em que houver exigência expressa, o licitante deverá apresentar amostra para avaliação técnica, a qual será submetida à análise quanto à conformidade com as especificações estabelecidas, qualidade dos materiais, acabamento, resistência, funcionalidade e adequação ao uso pretendido. A reprovação da amostra poderá acarretar a desclassificação da proposta referente ao respectivo item. Serão admitidos produtos equivalentes ou de qualidade superior às marcas de referência eventualmente indicadas, desde que comprovem atendimento integral aos requisitos técnicos.

5.1.5. Requisitos Específicos Relativos às Marcas de Referência: Nos itens referentes às bolsas de colostomia e às ataduras de crepom, as marcas eventualmente indicadas no Termo de Referência possuem caráter exclusivamente técnico e servem como parâmetro de referência para definição dos requisitos mínimos de qualidade, desempenho e funcionalidade, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021. Serão aceitos produtos equivalentes ou de qualidade superior, desde que o licitante comprove, por meio de documentação técnica pertinente, tais como laudos, catálogos, fichas técnicas ou amostras, que os produtos ofertados atendem integralmente às exigências estabelecidas pela Administração quanto aos aspectos de desempenho, qualidade, segurança e adequação ao uso pretendido.

5.1.6. Sustentabilidade: A contratada deverá observar, sempre que aplicável, as práticas de sustentabilidade ambiental previstas na legislação vigente, incluindo o fornecimento de produtos e embalagens em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, o atendimento às disposições relativas ao gerenciamento de resíduos e à logística reversa, quando exigidas pela legislação específica, bem como a adoção de boas práticas relacionadas à fabricação, armazenamento e transporte dos produtos, visando assegurar a qualidade, a segurança e a responsabilidade ambiental no fornecimento.

5.1.7. Garantia: A contratada será responsável pela substituição imediata dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade, problemas de acondicionamento, irregularidades sanitárias ou qualquer desconformidade com as especificações contratadas, sem custos adicionais para a Administração.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. As estimativas de quantitativos foram definidas com base nas necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	400
2	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS - AGE 100 ML (ALMOTOLIA)	UNIDADE	3.000
3	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	UNIDADE	2.000
4	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	UNIDADE	2.000

5	AGULHA 13X4,5 COM 100 UNIDADES (ESTERILIZAÇÃO COM ÓXIDO DE ETILENO TRIFACETADO)	CAIXA	1.000
6	AGULHA 20X5,5 COM 100 UNIDADES (ESTERILIZAÇÃO COM ÓXIDO DE ETILENO TRIFACETADO)	CAIXA	1.500
7	AGULHA 25X7 COM 100 UNIDADES (ESTERILIZAÇÃO COM ÓXIDO DE ETILENO TRIFACETADO)	CAIXA	1.000
8	AGULHA 25X8 COM 100 UNIDADES (ESTERILIZAÇÃO COM ÓXIDO DE ETILENO TRIFACETADO)	CAIXA	800
9	AGULHA 30X8 COM 100 UNIDADES (ESTERILIZAÇÃO COM ÓXIDO DE ETILENO TRIFACETADO)	CAIXA	400
10	AGULHA 40X12 COM 100 UNIDADES (ESTERILIZAÇÃO COM ÓXIDO DE ETILENO TRIFACETADO)	CAIXA	1.000
11	ÁLCOOL 70% 1000 ML	UNIDADE	2.000
12	ALGODÃO 500 G	ROLO	500
13	ALMOTOLIA PLÁSTICA NATURAL BICO RETO 250 ML	UNIDADE	300
14	ANTISSÉPTICO TÓPICO CLOREXIDINA AQUOSA 2% 1000ML.	UNIDADE	50
15	ANTISSÉPTICO TÓPICO CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML.	UNIDADE	100
16	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,80M (PESO MÍNIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: 21,8G POR UNIDADE) PACOTE C/ 12 UNID. - CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÍNIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO ELASTICIDADE NÃO SUPERIOR À 50% DA MEDIDA EM REPOUSO NO SENTIDO LONGITUDINAL. MARCAS ACEITÁVEIS: CREMER, SUPERCOTTON OU MELHOR QUALIDADE (EM CASO DE OUTRA MARCA, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ATO DO PREGÃO).	PACOTE	1.500
17	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,80M (PESO MÍNIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: 32,7G POR UNIDADE) PACOTE C/ 12 UNID. - CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÍNIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO ELASTICIDADE NÃO SUPERIOR À 50% DA MEDIDA EM REPOUSO NO SENTIDO LONGITUDINAL. MARCAS ACEITÁVEIS: CREMER, SUPERCOTTON OU MELHOR QUALIDADE (EM CASO DE OUTRA MARCA, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ATO DO PREGÃO)	PACOTE	1.000
18	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,80M (PESO MÍNIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: 42,8G POR UNIDADE) PACOTE C/ 12 UNID. - CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÍNIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE NÃO SUPERIOR À 50% DA MEDIDA EM REPOUSO NO SENTIDO LONGITUDINAL. MARCAS ACEITÁVEIS: CREMER, SUPERCOTTON OU MELHOR QUALIDADE (EM CASO DE OUTRA MARCA,	PACOTE	800

	DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ATO DO PREGÃO)		
19	AVENTAL CAPOTE DESCARTÁVEL MANGA LONGA 40G TNT C/ 10 UN	PACOTE	2.000
20	CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM ALVA 10G NÃO ESTÉRIL COM 50 UM. APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADE	700
21	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM, PESO MÍNIMO DE 27G POR UNIDADE. CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, TECIDO COM 4 CAMADAS COM NO MÍNIMO 3 ENTRELAÇOS, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA, POSSUIR FIO RADIOPACO, CADARÇO EM FORMA DE ALÇA, NÃO SOLTE FIOS, ALTA CAPACIDADE DE REter LÍQUIDOS, SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES TÓPICOS. MARCAS ACEITÁVEIS: CREMER, SUPERCOTTON OU MELHOR QUALIDADE (EM CASO DE OUTRA MARCA, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ATO DO PREGÃO).	UNIDADE	700
22	CARVÃO ATIVADO C/ PRATA PLUS (RECORTÁVEL) 10X20 COM 10 UNIDADES	UNIDADE	300
23	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UNIDADE	100
24	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UNIDADE	100
25	CATETER NASAL ADULTO PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS EM SILICONE	UNIDADE	200
26	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 3,0	UNIDADE	60
27	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 3,5	UNIDADE	60
28	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 4,0	UNIDADE	60
29	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 4,5	UNIDADE	60
30	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,0	UNIDADE	60
31	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,5	UNIDADE	60
32	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 6,0	UNIDADE	60
33	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 6,5	UNIDADE	60
34	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,0	UNIDADE	60
35	CLOREXIDINA ALCÓOLICA 0,5% 1000ML	UNIDADE	100
36	COLETOR DE URINA ADULTO - SACO PLÁSTICO - COM ESCALA DE ATÉ 2 LITROS - SISTEMA ABERTO	PACOTE	15.000
37	BOLSA COLOSTOMIA ACTIVE LIFE TRANSPARENTE	CAIXA	600
38	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO -2000 ML	UNIDADE	100
39	COLETOR PERFURO CORTANTE 13L (DESCARTEX)	UNIDADE	300
40	COLETOR PERFURO CORTANTE 20L (DESCARTEX)	UNIDADE	500
41	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5 X 7,5 CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 450 GRAMAS POR PACOTE. APRESENTAR AMOSTRA.	PACOTE	2.000
42	CAMPO CIRÚRGICO TNT FENESTRADO 40X40CM ESTÉRIL - APRESENTAR AMOSTRA	PACOTE	2.500
43	CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2CMX9,2CM BANDAGEM UNA	UNIDADE	300

44	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO (15 CM X 15 CM) CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	300
45	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15 CAIXA COM 10	CAIXA	300
46	CURATIVO ESPUMA C/ PRATA SILVERSOFT 10X10CM 5 UN	CAIXA	600
47	SAF-GEL GEL HIDRATANTE 85G	TUBO	500
48	DETERGENTE MULTI - ENZIMÁTICO COM QUATRO ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE, CARBOHIDRASE E AMILASE), VALIDADO PARA UTILIZAÇÃO DE 1 ML DE PRODUTO PARA CADA LITRO DE ÁGUA, PRODUTO FORMULADO TANTO PARA LIMPEZA MANUAL QUANTO AUTOMATIZADA. GALÃO DE 5 LITROS	UND	500
49	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO NA PONTA (JOUNTEX) PACOTE COM 10	PACOTE	5.000
50	EQUIPO MACRO GOTAS (COM INJETOR LATERAL, CÂMARA FLEXÍFEL E CONECTOR PLUG. FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. POSSUI TUBO FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,2 M. PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	10.000
51	EQUIPO NUTRIÇÃO (COM INJETOR LATERAL, CÂMARA FLEXÍFEL E CONECTOR PLUG. FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. POSSUI TUBO FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,2 M PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	7.000
52	ESCALP Nº 19 (COM 100 UNIDADES)	CAIXA	30
53	ESCALP Nº 21 (COM 100 UNIDADES)	CAIXA	100
54	ESCALP Nº 23 (COM 100 UNIDADES)	CAIXA	100
55	ESCALP Nº 25 (COM 100 UNIDADES)	CAIXA	100
56	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	200
57	ESCOVA COM POLVIDINE DEGERMANTE (EMBALADA INDIVIDUALMENTE)	UNIDADE	1.000
58	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM X 4,5M	UNIDADE	2.000
59	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	500
60	ESPECULO M (EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO (PE), ESTÉRIL, LUBRIFICADO)	UNIDADE	2.500
61	ESPECULO G(EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO (PE), ESTÉRIL, LUBRIFICADO)	UNIDADE	800
62	ESPECULO P (EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO (PE), ESTÉRIL, LUBRIFICADO)	UNIDADE	1.500
63	FIO DE NYLON 0 (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	CAIXA	50
64	FIO DE NYLON 1-0 (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	CAIXA	100
65	FIO DE NYLON 2-0 (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	CAIXA	50
66	FIO DE NYLON 3-0 (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	CAIXA	150
67	FIO DE NYLON 4-0 (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	CAIXA	150
68	FIO DE NYLON 5-0 (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	CAIXA	100
69	FIO DE NYLON 6-0 (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	CAIXA	100
70	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50 (FITA CREPE)	UNIDADE	500
71	FITA MICROPOROSA BRANCA 10 CMX4,5M (MICROPÓRIO)	UNIDADE	1.500
72	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50	UNIDADE	200

73	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100 ML	UNIDADE	150
74	FORMOL 1000 ML	UNIDADE	10
75	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	UNIDADE	8.000
76	GEL COM PHMB 0,2% 30G	UNIDADE	100
77	GEL DE ULTRASONOGRAFIA 5 KG	GALÃO	100
78	GRAU CIRÚRGICO 150X100	UNIDADE	100
79	GRAU CIRÚRGICO 200X100	UNIDADE	80
80	GRAU CIRÚRGICO 300X100	UNIDADE	80
81	GRAU CIRÚRGICO 400X100	UNIDADE	40
82	HIPOCLORITO 1% 5 LITROS	GALÃO	200
83	IODOPOLVIDONA DEGERMANTE 1000ML	UNIDADE	50
84	IODOPOLVIDONA TÓPICO 1000ML	UNIDADE	50
85	KOLAGENASE (COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G) 30 G- CAIXA COM 10 BISNAGA	CAIXA	400
86	LAMINA BISTURI Nº 10 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	50
87	LAMINA BISTURI Nº 11 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	50
88	LAMINA BISTURI Nº 12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	50
89	LAMINA BISTURI Nº 15 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	50
90	LAMINA BISTURI Nº 24 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	50
91	LÂMINA DE MICROSCÓPIO (PONTA FOSCA 24,4 X 76,2 MM ESPESSURA DE 1 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	100
92	LANCETA DE PUNÇÃO ESTÉRIL, 21G, DE USO ÚNICO, PARA PUNÇÃO DIGITALE COLETA DE SANGUE CAPILAR, ACOPLADA A DISPOSITIVO COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA LANCETA APÓS O USO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	4.000
93	LENÇOL DESCARTÁVEL G 70 CM X 50 M CAIXA COM 10 ROLOS	CAIXA	500
94	LENÇOL DESCARTÁVEL M 50 CM X 50 M CAIXA COM 10 ROLOS	CAIXA	200
95	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	100
96	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0 CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	100
97	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5 CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	100
98	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	20
99	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO EXTRA PEQUENO (CONFECCIONADA EM LATEX, NÃO ESTÉREIS , COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS , PRODUTO DE USO ÚNICO - CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	1.500
100	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO GRANDE (CONFECCIONADA EM LATEX, NÃO ESTÉREIS , COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS , PRODUTO DE USO ÚNICO - CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	500
101	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO MEDIO (CONFECCIONADA EM LATEX, NÃO ESTÉREIS , COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS , PRODUTO DE USO ÚNICO - CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	1.500
102	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO PEQUENO (CONFECCIONADA EM LATEX, NÃO ESTÉREIS , COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS , PRODUTO DE USO ÚNICO - CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	1000

103	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA.	PACOTE	500
104	MÁSCARA N95 CLASSE PFF2 (S) FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% PORPILENO, NÃO ESTÉRIL, PROTEÇÃO CONTRA BACILO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS, SEIS CAMADAS, DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, CLIPE NASAL, APROVADA PELO INMETRO, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, REGISTRO DA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	PACOTE	500
105	CURATIVO COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM 15CM X 2M	UNIDADE	400
106	SABÃO LÍQUIDO ERVA DOCE LEITOSO 5 KG	GALAO	200
107	SACO DE LIXO LEITOSO 100 LITROS (COM IDENTIFICAÇÃO DE LIXO INFECTANTE - PACOTE COM 100 UNIDADES)	UNIDADE	500
108	SACO DE LIXO LEITOSO 200 LITROS (COM IDENTIFICAÇÃO DE LIXO INFECTANTE - PACOTE COM 100 UNIDADES)	UNIDADE	600
109	SERINGA DE INSULINA 1ML COM AGULHA 8X0,30MM C/100 UNIDADES. CORPO TRANSPARENTE: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE MEDICAMENTO;POSSUI ÊMBOLO COM PONTEIRA OU CÔNICO, EVITANDO O DESPERDÍCIO DA MEDICAÇÃO;PRODUTO LUBRIFICADO;CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO;AGULHA 8X0,30MM;ATÓXICA E APIROGÊNICA; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; USO ÚNICO;CAIXA COM 100 UNIDADES;	CAIXA	500
110	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 10ML - COM BICO LUER SLIP (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	500
111	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 20ML - COM BICO LUER SLIP (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	600
112	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 3ML - COM BICO LUER SLIP (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	200
113	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 5ML - COM BICO LUER SLIP (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	300
114	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 24 COM 10 UNIDADES	CAIXA	30
115	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 COM 10 UNIDADES	CAIXA	30
116	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 COM 10 UNIDADES	CAIXA	50
117	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20 COM 10 UNIDADES	CAIXA	100
118	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22 COM 10 UNIDADES	CAIXA	100
119	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 COM 10 UNIDADES	CAIXA	20
120	SONDA URETRAL Nº 04 COM 10 UNIDADES	PACOTE	500
121	SONDA URETRAL Nº 10 COM 10 UNIDADES	PACOTE	500
122	SONDA URETRAL Nº 12 COM 10 UNIDADES	PACOTE	25.000
123	SONDA URETRAL Nº 8 COM 10 UNIDADES	PACOTE	1.500
124	SONDA URETRAL Nº 06 COM 10 UNIDADES	PACOTE	500
125	SONDA URETRAL Nº 16 COM 10 UNIDADES	PACOTE	500
126	SONDA URETRAL Nº 18 COM 10 UNIDADES	PACOTE	500
127	SONDA URETRAL Nº 20 COM 10 UNIDADES	PACOTE	500
128	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 12	UNIDADE	100
129	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 14	UNIDADE	100
130	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 16	UNIDADE	100
131	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 18	UNIDADE	100
132	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 20	UNIDADE	100

133	SONDA DE GASTROSTOMIA N° 24	UNIDADE	100
134	SONDA NASOENTERAL N° 6	UNIDADE	100
135	SONDA NASOENTERAL N° 12	UNIDADE	100
136	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML	UNIDADE	1.000
137	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	UNIDADE	300
138	SONDA GÁSTRICA 08	UNIDADE	50
139	SONDA GÁSTRICA 10	UNIDADE	50
140	SONDA GÁSTRICA 12	UNIDADE	50
141	SONDA GÁSTRICA 16	UNIDADE	50
142	SONDA GÁSTRICA 18	UNIDADE	50
143	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UNIDADE	400
144	SORO RINGER LACTATO 250 ML	UNIDADE	250
145	SORO RINGER LACTATO 500 ML	UNIDADE	300
146	SORO RINGER SIMPLES 250 ML	UNIDADE	400
147	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	UNIDADE	300
148	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % CREME 30 G	TUBO	1.000
149	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM PONTA FLEXÍVEL RESISTENTE À ÁGUA	UNIDADE	300
150	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA QUE ACEITE AMOSTRA CAPILAR, VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL, UTILIZANDO EXCLUSIVAMENTE MG/DL COMO UNIDADE DE MEDIDA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL, COM REAÇÃO QUÍMICA MEDIADA POR GLICOSE DESIDROGENASE, SEM INTERFERÊNCIA DE PO2 (OXIGENOTERAPIA); PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO POR FOTOMETRIA, TAMANHO MÁXIMO DA AMOSTRA DE 02 MICROLITROS, CALIBRADO PARA PLASMA, TEMPO DE LEITURA ENTRE 05 E 10 SEGUNDOS, APRESENTANDO CAIXA COM 50 UNIDADES, COMPATÍVEIS COM OS APARELHOS DA LINHA ACCU-CHEK(EQUIPAMENTO ATUALMENTE UTILIZADO PELA REDE MUNICIPAL). SERÁ CONCEDIDO 01 (UM) APARELHO EM BONIFICAÇÃO A CADA 35 (TRINTA E CINCO) CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS.	CAIXA	8.000
151	TOUCA SANFONADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	200
152	TUBETE (ESTOJO PORTA LÂMINAS PLÁSTICO P/ 03 LÂMINAS DE VIDRO, SEM LÂMINA, C/ ETIQUETA PACIENTE PADRÃO, A GRANEL)	UNIDADE	5.000
153	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	UNIDADE	20
154	XILOCAÍNA GEL 2% COM 30 GRAMAS	UNIDADE	5.000

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1. No levantamento de mercado realizado para subsidiar a definição da solução mais adequada para a contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo e parcelado de materiais hospitalares destinados ao atendimento das unidades de saúde municipais, foram analisadas as condições praticadas no mercado, considerando a disponibilidade de fornecedores especializados, a capacidade logística de atendimento, a variedade de produtos ofertados e as exigências técnicas necessárias para garantir a qualidade e a segurança dos insumos utilizados na assistência à saúde.

7.2. Para composição da solução, foram consideradas pesquisas de preços realizadas junto a fornecedores do ramo de materiais médico-hospitalares, bem como referências de contratações similares realizadas pela Administração Pública, observando as especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de fornecimento e características dos produtos necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

7.3. Durante a análise de mercado, verificou-se que os materiais hospitalares possuem demanda contínua e variável, uma vez que sua utilização está diretamente relacionada ao volume de atendimentos realizados nas unidades de saúde, procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência, realização de curativos, administração de medicamentos e demais atividades assistenciais desenvolvidas pela rede municipal.

7.4. Considerando a diversidade dos itens a serem adquiridos, abrangendo materiais descartáveis, insumos para procedimentos, materiais para curativos, produtos de apoio assistencial e demais materiais de uso hospitalar, constatou-se que a contratação por meio de fornecedores especializados no segmento apresenta-se como a alternativa mais eficiente e adequada às necessidades da Administração, possibilitando maior competitividade, melhor organização logística e continuidade do abastecimento.

7.5. Diante da natureza estimativa da demanda e da necessidade de aquisição conforme o consumo das unidades de saúde, adotou-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, por permitir contratações parceladas conforme a necessidade da Administração, a disponibilidade orçamentária e o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, o SRP contribui para a eficiência da gestão de estoques, reduzindo riscos de desabastecimento, aquisições excessivas e perdas de materiais, bem como promovendo maior controle administrativo e racionalização dos recursos públicos.

7.6. O modelo adotado também permite maior flexibilidade na execução contratual, considerando que os materiais serão solicitados de forma parcelada mediante Ordem de Fornecimento, conforme as demandas apresentadas pelas unidades de saúde municipais, garantindo a continuidade dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS).

7.7. Diante das alternativas avaliadas no presente levantamento de mercado, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com critério de julgamento pelo menor preço por item, apresenta-se como a solução mais vantajosa técnica e economicamente para a Administração, considerando a natureza contínua e variável da demanda, a necessidade de fornecimento parcelado, a diversidade dos materiais hospitalares e a busca pela ampliação da competitividade entre fornecedores. O modelo adotado possibilita maior eficiência na gestão dos recursos públicos, melhor planejamento das aquisições, redução de custos operacionais e garantia da continuidade do abastecimento das unidades de saúde municipais, assegurando o atendimento adequado das necessidades assistenciais da população.

7.8. Ao aderir à Ata de Registro de Preços, o fornecedor compromete-se a disponibilizar os materiais registrados nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, observando as especificações técnicas, preços registrados, prazos de entrega, requisitos sanitários e demais

obrigações previstas, assegurando o fornecimento regular e adequado dos insumos necessários ao funcionamento da rede municipal de saúde.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. A estimativa do valor da contratação de **R\$ 3.218.792,97 (três milhões, duzentos e dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e sete centavos)** visa atender o Município nos próximos 12 (doze) meses, acompanhada dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser disponibilizados em anexo classificado, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, quando devidamente justificado o interesse público na preservação do sigilo até a conclusão do procedimento licitatório, bem como do inciso VI do §1º do art. 7º da IN SEGES/ME nº 40/2020.

8.2. Segue o valor estimado de cada item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Val. Unitário	Med. Total
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	400	R\$ 7,88	R\$ 3.153,33
2	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS - AGE 100 ML (ALMOTOLIA)	UNIDADE	3.000	R\$ 6,22	R\$ 18.650,00
3	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10ML	UNIDADE	2.000	R\$ 0,52	R\$ 1.033,33
4	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	UNIDADE	2.000	R\$ 15,68	R\$ 31.366,67
5	AGULHA 13X4,5 COM 100 UNIDADES (ESTERILIZAÇÃO COM ÓXIDO DE ETILENO TRIFACETADO)	CAIXA	1.000	R\$ 9,53	R\$ 9.533,33
6	AGULHA 20X5,5 COM 100 UNIDADES (ESTERILIZAÇÃO COM ÓXIDO DE ETILENO TRIFACETADO)	CAIXA	1.500	R\$ 9,47	R\$ 14.200,00
7	AGULHA 25X7 COM 100 UNIDADES (ESTERILIZAÇÃO COM ÓXIDO DE ETILENO TRIFACETADO)	CAIXA	1.000	R\$ 10,47	R\$ 10.466,67
8	AGULHA 25X8 COM 100 UNIDADES (ESTERILIZAÇÃO COM ÓXIDO DE ETILENO TRIFACETADO)	CAIXA	800	R\$ 10,70	R\$ 8.560,80
9	AGULHA 30X8 COM 100 UNIDADES (ESTERILIZAÇÃO COM ÓXIDO DE ETILENO TRIFACETADO)	CAIXA	400	R\$ 10,42	R\$ 4.166,67
10	AGULHA 40X12 COM 100 UNIDADES (ESTERILIZAÇÃO COM ÓXIDO DE ETILENO TRIFACETADO)	CAIXA	1.000	R\$ 11,25	R\$ 11.250,00
11	ÁLCOOL 70% 1000 ML	UNIDADE	2.000	R\$ 8,08	R\$ 16.153,33
12	ALGODÃO 500 G	ROLO	500	R\$ 19,77	R\$ 9.883,33
13	ALMOTOLIA PLÁSTICA NATURAL BICO RETO 250 ML	UNIDADE	300	R\$ 5,72	R\$ 1.715,00
14	ANTISSÉPTICO TÓPICO CLOREXIDINA AQUOSA 2% 1000ML.	UNIDADE	50	R\$ 24,12	R\$ 1.205,83
15	ANTISSÉPTICO TÓPICO CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1000ML.	UNIDADE	100	R\$ 26,57	R\$ 2.656,67
16	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,80M (PESO MÍNIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: 21,8G POR UNIDADE) PACOTE C/ 12 UNID. - CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÍNIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM,	PACOTE	1.500	R\$ 9,20	R\$ 13.800,00

	QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO ELASTICIDADE NÃO SUPERIOR À 50% DA MEDIDA EM REPOUSO NO SENTIDO LONGITUDINAL. MARCAS ACEITÁVEIS: CREMER, SUPERCOTTON OU MELHOR QUALIDADE (EM CASO DE OUTRA MARCA, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ATO DO PREGÃO).				
17	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,80M (PESO MÍNIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: 32,7G POR UNIDADE) PACOTE C/ 12 UNID. - CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÍNIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE SUFICIENTE PARA MAIOR FIRMEZA, POSSUINDO ELASTICIDADE NÃO SUPERIOR À 50% DA MEDIDA EM REPOUSO NO SENTIDO LONGITUDINAL. MARCAS ACEITÁVEIS: CREMER, SUPERCOTTON OU MELHOR QUALIDADE (EM CASO DE OUTRA MARCA, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ATO DO PREGÃO)	PACOTE	1.000	R\$ 13,23	R\$ 13.233,33
18	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,80M (PESO MÍNIMO CONFORME ABNT/NBR 14056: 42,8G POR UNIDADE) PACOTE C/ 12 UNID. - CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO, FIOS DE ALTA TORÇÃO OU CROCHÊ COM NO MÍNIMO 1MM DE DISTÂNCIA ENTRE OS FIOS GARANTINDO MAIOR ECONOMIA NO FECHAMENTO DA BANDAGEM, QUE CONFERE ELASTICIDADE NÃO SUPERIOR À 50% DA MEDIDA EM REPOUSO NO SENTIDO LONGITUDINAL. MARCAS ACEITÁVEIS: CREMER, SUPERCOTTON OU MELHOR QUALIDADE (EM CASO DE OUTRA MARCA, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ATO DO PREGÃO)	PACOTE	800	R\$ 18,53	R\$ 14.826,67
19	AVENTAL CAPOTE DESCARTÁVEL MANGA LONGA 40G TNT C/ 10 UN	PACOTE	2.000	R\$ 19,83	R\$ 39.666,67
20	CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25CM ALVA 10G NÃO ESTÉRIL COM 50 UM. APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADE	700	R\$ 22,73	R\$ 15.913,33
21	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 45CMX50CM, PESO MÍNIMO DE 27G POR UNIDADE. CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, TECIDO COM 4 CAMADAS COM NO MÍNIMO 3 ENTRELACES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA, POSSUIR FIO RADIOPACO, CADARÇO EM FORMA DE ALÇA, NÃO SOLTE FIOS, ALTA CAPACIDADE DE RETER LÍQUIDOS, SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES TÓPICOS. MARCAS ACEITÁVEIS: CREMER, SUPERCOTTON OU MELHOR QUALIDADE (EM CASO DE OUTRA MARCA, DEVERÁ SER APRESENTADA AMOSTRA PARA ANÁLISE TÉCNICA NO ATO DO PREGÃO).	UNIDADE	700	R\$ 38,63	R\$ 27.043,33
22	CARVÃO ATIVADO C/ PRATA PLUS (RECORTÁVEL) 10X20 COM 10 UNIDADES	UNIDADE	300	R\$ 146,00	R\$ 43.800,00
23	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UNIDADE	100	R\$ 85,60	R\$ 8.560,00
24	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UNIDADE	100	R\$ 85,38	R\$ 8.538,33
25	CATETER NASAL ADULTO PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS EM SILICONE	UNIDADE	200	R\$ 58,00	R\$ 11.600,00
26	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 3,0	UNIDADE	60	R\$ 59,08	R\$ 3.545,00
27	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 3,5	UNIDADE	60	R\$ 59,08	R\$ 3.545,00
28	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 4,0	UNIDADE	60	R\$ 59,75	R\$ 3.585,00

29	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 4,5	UNIDADE	60	R\$ 59,75	R\$ 3.585,00
30	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,0	UNIDADE	60	R\$ 61,75	R\$ 3.705,00
31	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 5,5	UNIDADE	60	R\$ 61,75	R\$ 3.705,00
32	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 6,0	UNIDADE	60	R\$ 63,08	R\$ 3.785,00
33	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 6,5	UNIDADE	60	R\$ 63,08	R\$ 3.785,00
34	CANULA DE TRAQUEOSTOMIA 7,0	UNIDADE	60	R\$ 64,42	R\$ 3.865,00
35	CLOREXIDINA ALCÓOLICA 0,5% 1000ML	UNIDADE	100	R\$ 25,43	R\$ 2.543,33
36	COLETOR DE URINA ADULTO - SACO PLÁSTICO - COM ESCALA DE ATÉ 2 LITROS - SISTEMA ABERTO	PACOTE	15.000	R\$ 1,17	R\$ 17.600,00
37	BOLSA COLOSTOMIA ACTIVE LIFE TRANSPARENTE	CAIXA	600	R\$ 150,67	R\$ 90.400,00
38	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO -2000 ML	UNIDADE	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
39	COLETOR PERFURO CORTANTE 13L (DESCARTEX)	UNIDADE	300	R\$ 8,38	R\$ 2.515,00
40	COLETOR PERFURO CORTANTE 20L (DESCARTEX)	UNIDADE	500	R\$ 13,10	R\$ 6.550,00
41	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5 X 7,5 CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 450 GRAMAS POR PACOTE. APRESENTAR AMOSTRA.	PACOTE	2.000	R\$ 27,65	R\$ 55.300,00
42	CAMPO CIRÚRGICO TNT FENESTRADO 40X40CM ESTÉRIL - APRESENTAR AMOSTRA	PACOTE	2.500	R\$ 4,03	R\$ 10.083,33
43	CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2CMX9,2CM BANDAGEM UNA	UNIDADE	300	R\$ 37,77	R\$ 11.330,00
44	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO (15 CM X 15 CM) CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	300	R\$ 133,08	R\$ 39.925,00
45	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15X15 CAIXA COM 10	CAIXA	300	R\$ 98,33	R\$ 29.500,00
46	CURATIVO ESPUMA C/ PRATA SILVERSOFT 10X10CM 5 UN	CAIXA	600	R\$ 168,67	R\$ 101.200,00
47	SAF-GEL GEL HIDRATANTE 85G	TUBO	500	R\$ 39,50	R\$ 19.750,00
48	DETERGENTE MULTI - ENZIMÁTICO COM QUATRO ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE, CARBOHIDRASE E AMILASE), VALIDADO PARA UTILIZAÇÃO DE 1 ML DE PRODUTO PARA CADA LITRO DE ÁGUA, PRODUTO FORMULADO TANTO PARA LIMPEZA MANUAL QUANTO AUTOMATIZADA. GALÃO DE 5 LITROS	UND	500	R\$ 99,67	R\$ 49.833,33
49	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM PRESERVATIVO NA PONTA (JOUNTEX) PACOTE COM 10	PACOTE	5.000	R\$ 14,83	R\$ 74.150,00
50	EQUIPO MACRO GOTAS (COM INJETOR LATERAL, CÂMARA FLEXÍFEL E CONECTOR PLUG. FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. POSSUI TUBO FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,2 M. PACOTE COM 25 UNIDADES	PACOTE	10.000	R\$ 33,88	R\$ 338.833,33

51	EQUIPO NUTRIÇÃO (COM INJETOR LATERAL, CÂMARA FLEXÍVEL E CONECTOR PLUG. FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE E ATÓXICO. POSSUI TUBO FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,2 M PACOTE COM 25 UNIDADES)	PACOTE	7.000	R\$ 38,80	R\$ 271.600,00
52	ESCALP Nº 19 (COM 100 UNIDADES)	CAIXA	30	R\$ 32,42	R\$ 972,50
53	ESCALP Nº 21 (COM 100 UNIDADES)	CAIXA	100	R\$ 32,42	R\$ 3.241,67
54	ESCALP Nº 23 (COM 100 UNIDADES)	CAIXA	100	R\$ 32,42	R\$ 3.241,67
55	ESCALP Nº 25 (COM 100 UNIDADES)	CAIXA	100	R\$ 32,42	R\$ 3.241,67
56	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTÉRIL (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
57	ESCOVA COM POLVIDINE DEGERMANTE (EMBALADA INDIVIDUALMENTE)	UNIDADE	1.000	R\$ 4,63	R\$ 4.633,33
58	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO 10CM X 4,5M	UNIDADE	2.000	R\$ 13,65	R\$ 27.300,00
59	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA (PACOTE COM 100 UNIDADES)	PACOTE	500	R\$ 15,38	R\$ 7.691,67
60	ESPECULO M (EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO (PE), ESTÉRIL, LUBRIFICADO)	UNIDADE	2.500	R\$ 2,72	R\$ 6.791,67
61	ESPECULO G(EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO (PE), ESTÉRIL, LUBRIFICADO)	UNIDADE	800	R\$ 3,02	R\$ 2.413,33
62	ESPECULO P (EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER E EM ENVELOPE DE POLIETILENO (PE), ESTÉRIL, LUBRIFICADO)	UNIDADE	1.500	R\$ 2,62	R\$ 3.925,00
63	FIO DE NYLON 0 (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	CAIXA	50	R\$ 59,68	R\$ 2.984,17
64	FIO DE NYLON 1-0 (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	CAIXA	100	R\$ 57,85	R\$ 5.785,00
65	FIO DE NYLON 2-0 (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	CAIXA	50	R\$ 58,10	R\$ 2.905,00
66	FIO DE NYLON 3-0 (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	CAIXA	150	R\$ 58,27	R\$ 8.740,00
67	FIO DE NYLON 4-0 (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	CAIXA	150	R\$ 58,65	R\$ 8.797,50
68	FIO DE NYLON 5-0 (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	CAIXA	100	R\$ 57,98	R\$ 5.798,33
69	FIO DE NYLON 6-0 (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	CAIXA	100	R\$ 57,87	R\$ 5.786,67
70	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50 (FITA CREPE)	UNIDADE	500	R\$ 6,77	R\$ 3.383,33
71	FITA MICROPOROSA BRANCA 10 CMX4,5M (MICROPÓRIO)	UNIDADE	1.500	R\$ 9,53	R\$ 14.300,00
72	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 50	UNIDADE	200	R\$ 9,05	R\$ 1.810,00
73	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100 ML	UNIDADE	150	R\$ 16,73	R\$ 2.510,00
74	FORMOL 1000 ML	UNIDADE	10	R\$ 21,12	R\$ 211,17
75	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	UNIDADE	8.000	R\$ 1,68	R\$ 13.466,67

76	GEL COM PHMB 0,2% 30G	UNIDADE	100	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
77	GEL DE ULTRASONOGRAFIA 5 KG	GALÃO	100	R\$ 34,67	R\$ 3.466,67
78	GRAU CIRÚRGICO 150X100	UNIDADE	100	R\$ 116,15	R\$ 11.615,00
79	GRAU CIRÚRGICO 200X100	UNIDADE	80	R\$ 146,65	R\$ 11.732,00
80	GRAU CIRÚRGICO 300X100	UNIDADE	80	R\$ 204,20	R\$ 16.336,00
81	GRAU CIRÚRGICO 400X100	UNIDADE	40	R\$ 260,73	R\$ 10.429,33
82	HIPOCLORITO 1% 5 LITROS	GALÃO	200	R\$ 18,95	R\$ 3.790,00
83	IODOPOLVIDONA DEGERMANTE 1000ML	UNIDADE	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
84	IODOPOLVIDONA TÓPICO 1000ML	UNIDADE	50	R\$ 40,13	R\$ 2.006,67
85	KOLAGENASE (COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G) 30 G- CAIXA COM 10 BISNAGA	CAIXA	400	R\$ 171,67	R\$ 68.666,67
86	LAMINA BISTURI Nº 10 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	50	R\$ 39,58	R\$ 1.979,17
87	LAMINA BISTURI Nº 11 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	50	R\$ 38,37	R\$ 1.918,33
88	LAMINA BISTURI Nº 12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	50	R\$ 43,25	R\$ 2.162,50
89	LAMINA BISTURI Nº 15 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	50	R\$ 37,77	R\$ 1.888,33
90	LAMINA BISTURI Nº 24 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	50	R\$ 37,82	R\$ 1.890,83
91	LÂMINA DE MICROSCÓPIO (PONTA FOSCA 24,4 X 76,2 MM ESPESSURA DE 1 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES)	CAIXA	100	R\$ 14,57	R\$ 1.456,67
92	LANCETA DE PUNÇÃO ESTÉRIL, 21G, DE USO ÚNICO, PARA PUNÇÃO DIGITAL E COLETA DE SANGUE CAPILAR, ACOPLADA A DISPOSITIVO COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA LANCETA APÓS O USO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	4.000	R\$ 18,83	R\$ 75.333,33
93	LENÇOL DESCARTÁVEL G 70 CM X 50 M CAIXA COM 10 ROLOS	CAIXA	500	R\$ 89,67	R\$ 44.833,33
94	LENÇOL DESCARTÁVEL M 50 CM X 50 M CAIXA COM 10 ROLOS	CAIXA	200	R\$ 69,67	R\$ 13.933,33
95	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 6.5 CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	100	R\$ 84,17	R\$ 8.416,67
96	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.0 CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	100	R\$ 84,17	R\$ 8.416,67
97	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7.5 CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	100	R\$ 84,17	R\$ 8.416,67
98	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8.0 CAIXA COM 50 PARES	CAIXA	20	R\$ 84,17	R\$ 1.683,33
99	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO EXTRA PEQUENO (CONFECCIONADA EM LATEX, NÃO ESTÉREIS, COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO - CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	1.500	R\$ 27,20	R\$ 40.800,00
100	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO GRANDE (CONFECCIONADA EM LATEX, NÃO ESTÉREIS, COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS, PRODUTO DE USO ÚNICO - CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	500	R\$ 27,20	R\$ 13.600,00

101	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO MEDIO (CONFECCIONADA EM LATEX, NÃO ESTÉREIS , COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS , PRODUTO DE USO ÚNICO - CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	1.500	R\$ 27,20	R\$ 40.800,00
102	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO TAMANHO PEQUENO (CONFECCIONADA EM LATEX, NÃO ESTÉREIS , COM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS, DESCARTÁVEIS , PRODUTO DE USO ÚNICO - CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	1000	R\$ 27,20	R\$ 27.200,00
103	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA.	PACOTE	500	R\$ 12,20	R\$ 6.100,00
104	MÁSCARA N95 CLASSE PFF2 (S) FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% PORPILENO, NÃO ESTÉRIL, PROTEÇÃO CONTRA BACILO MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS, SEIS CAMADAS, DUAS TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, CLIPE NASAL, APROVADA PELO INMETRO, APROVADA PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (C.A), DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO, REGISTRO DA ANVISA. APRESENTAR AMOSTRA.	PACOTE	500	R\$ 55,75	R\$ 27.875,00
105	CURATIVO COMPRESSA COM EMULSÃO DE PETROLATUM 15CM X 2M	UNIDADE	400	R\$ 29,00	R\$ 11.600,00
106	SABÃO LÍQUIDO ERVA DOCE LEITOSO 5 KG	GALAO	200	R\$ 30,67	R\$ 6.133,33
107	SACO DE LIXO LEITOSO 100 LITROS (COM IDENTIFICAÇÃO DE LIXO INFECTANTE - PACOTE COM 100 UNIDADES)	UNIDADE	500	R\$ 49,67	R\$ 24.833,33
108	SACO DE LIXO LEITOSO 200 LITROS (COM IDENTIFICAÇÃO DE LIXO INFECTANTE - PACOTE COM 100 UNIDADES)	UNIDADE	600	R\$ 69,67	R\$ 41.800,00
109	SERINGA DE INSULINA 1ML COM AGULHA 8X0,30MM C/100 UNIDADES. CORPO TRANSPARENTE: PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE MEDICAMENTO;POSSUI ÊMBOLO COM PONTEIRA OU CÔNICO, EVITANDO O DESPERDÍCIO DA MEDICAÇÃO;PRODUTO LUBRIFICADO;CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO;AGULHA 8X0,30MM;ATÓXICA E APIROGÊNICA; FABRICADA EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; USO ÚNICO;CAIXA COM 100 UNIDADES;	CAIXA	500	R\$ 45,73	R\$ 22.866,67
110	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 10ML - COM BICO LUER SLIP (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	500	R\$ 39,58	R\$ 19.791,67
111	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 20ML - COM BICO LUER SLIP (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	600	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00
112	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 3ML - COM BICO LUER SLIP (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	200	R\$ 26,05	R\$ 5.210,00
113	SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL 5ML - COM BICO LUER SLIP (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	300	R\$ 31,95	R\$ 9.585,00
114	SONDA DE FOELY 2 VIAS Nº 24 COM 10 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 50,73	R\$ 1.522,00
115	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16 COM 10 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 50,73	R\$ 1.522,00
116	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18 COM 10 UNIDADES	CAIXA	50	R\$ 55,98	R\$ 2.799,17
117	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20 COM 10 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 50,73	R\$ 5.073,33
118	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22 COM 10 UNIDADES	CAIXA	100	R\$ 50,73	R\$ 5.073,33
119	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 COM 10 UNIDADES	CAIXA	20	R\$ 50,73	R\$ 1.014,67
120	SONDA URETRAL Nº 04 COM 10 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 12,97	R\$ 6.483,33
121	SONDA URETRAL Nº 10 COM 10 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 12,73	R\$ 6.366,67

122	SONDA URETRAL Nº 12 COM 10 UNIDADES	PACOTE	25.000	R\$ 12,57	R\$ 314.166,67
123	SONDA URETRAL Nº 8 COM 10 UNIDADES	PACOTE	1.500	R\$ 12,73	R\$ 19.100,00
124	SONDA URETRAL Nº 06 COM 10 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 12,73	R\$ 6.366,67
125	SONDA URETRAL Nº 16 COM 10 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 13,23	R\$ 6.616,67
126	SONDA URETRAL Nº 18 COM 10 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 14,07	R\$ 7.033,33
127	SONDA URETRAL Nº 20 COM 10 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 14,07	R\$ 7.033,33
128	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 12	UNIDADE	100	R\$ 70,33	R\$ 7.033,33
129	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 14	UNIDADE	100	R\$ 70,33	R\$ 7.033,33
130	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 16	UNIDADE	100	R\$ 70,33	R\$ 7.033,33
131	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 18	UNIDADE	100	R\$ 70,33	R\$ 7.033,33
132	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 20	UNIDADE	100	R\$ 70,33	R\$ 7.033,33
133	SONDA DE GASTROSTOMIA Nº 24	UNIDADE	100	R\$ 70,33	R\$ 7.033,33
134	SONDA NASOENTERAL Nº 6	UNIDADE	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
135	SONDA NASOENTERAL Nº 12	UNIDADE	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
136	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML	UNIDADE	1.000	R\$ 0,70	R\$ 700,00
137	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	UNIDADE	300	R\$ 10,10	R\$ 3.030,00
138	SONDA GÁSTRICA 08	UNIDADE	50	R\$ 3,07	R\$ 153,33
139	SONDA GÁSTRICA 10	UNIDADE	50	R\$ 3,07	R\$ 153,33
140	SONDA GÁSTRICA 12	UNIDADE	50	R\$ 3,07	R\$ 153,33
141	SONDA GÁSTRICA 16	UNIDADE	50	R\$ 3,07	R\$ 153,33
142	SONDA GÁSTRICA 18	UNIDADE	50	R\$ 3,07	R\$ 153,33
143	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	UNIDADE	400	R\$ 10,17	R\$ 4.066,67
144	SORO RINGER LACTATO 250 ML	UNIDADE	250	R\$ 9,33	R\$ 2.333,33
145	SORO RINGER LACTATO 500 ML	UNIDADE	300	R\$ 10,47	R\$ 3.140,00
146	SORO RINGER SIMPLES 250 ML	UNIDADE	400	R\$ 8,33	R\$ 3.333,33
147	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	UNIDADE	300	R\$ 10,20	R\$ 3.060,00
148	SULFADIAZINA DE PRATA 1 % CREME 30 G	TUBO	1.000	R\$ 13,15	R\$ 13.150,00
149	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL COM PONTA FLEXÍVEL RESISTENTE À ÁGUA	UNIDADE	300	R\$ 22,50	R\$ 6.750,00

150	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA QUE ACEITE AMOSTRA CAPILAR, VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL, UTILIZANDO EXCLUSIVAMENTE MG/DL COMO UNIDADE DE MEDIDA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL, COM REAÇÃO QUÍMICA MEDIADA POR GLICOSE DESIDROGENASE, SEM INTERFERÊNCIA DE PO2 (OXIGENOTERAPIA); PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO POR FOTOMETRIA, TAMANHO MÁXIMO DA AMOSTRA DE 02 MICROLITROS, CALIBRADO PARA PLASMA, TEMPO DE LEITURA ENTRE 05 E 10 SEGUNDOS, APRESENTANDO CAIXA COM 50 UNIDADES, COMPATÍVEIS COM OS APARELHOS DA LINHA ACCU-CHEK (EQUIPAMENTO ATUALMENTE UTILIZADO PELA REDE MUNICIPAL). SERÁ CONCEDIDO 01 (UM) APARELHO EM BONIFICAÇÃO A CADA 35 (TRINTA E CINCO) CAIXAS DE TIRAS FORNECIDAS.	CAIXA	8.000		R\$ 50,22	R\$ 401.733,33
151	TOUCA SANFONADA PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	200		R\$ 15,63	R\$ 3.126,67
152	TUBETE (ESTOJO PORTA LÂMINAS PLÁSTICO P/ 03 LÂMINAS DE VIDRO, SEM LÂMINA, C/ ETIQUETA PACIENTE PADRÃO, A GRANEL)	UNIDADE	5.000		R\$ 1,15	R\$ 5.750,00
153	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	UNIDADE	20		R\$ 39,67	R\$ 793,33
154	XILOCAÍNA GEL 2% COM 30 GRAMAS	UNIDADE	5.000		R\$ 9,83	R\$ 49.166,67

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais hospitalares, insumos para curativos, dispositivos médicos, materiais para procedimentos ambulatoriais, produtos para esterilização, equipamentos de proteção individual (EPIs) e demais itens destinados ao atendimento das necessidades das unidades integrantes da rede municipal de saúde.

9.2. A contratação tem por finalidade assegurar o abastecimento contínuo e regular dos insumos indispensáveis à execução das atividades assistenciais, preventivas e de apoio desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), serviços de urgência, atendimento domiciliar, programas de acompanhamento de pacientes crônicos e demais serviços vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

9.3. A solução contempla o fornecimento dos materiais conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade estabelecidos neste processo, observando as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

9.4. Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de ordem de fornecimento e empenho, permitindo maior controle de estoque, redução de perdas por vencimento e melhor gestão dos recursos públicos.

9.5. Para os itens cuja qualidade e desempenho são essenciais à segurança do paciente e à eficiência dos procedimentos, foram estabelecidas especificações técnicas mínimas e, quando necessário, exigência de apresentação de amostras para análise técnica, garantindo que os produtos ofertados atendam plenamente às necessidades da rede municipal de saúde. Nos casos de indicação de marcas de referência, será admitido o fornecimento de produtos equivalentes ou

de qualidade superior, desde que comprovado o atendimento integral das características técnicas exigidas.

9.6. A solução adotada mostra-se a mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, pois possibilita a manutenção da continuidade dos serviços de saúde, assegura condições adequadas de atendimento à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS), promove segurança aos profissionais de saúde e contribui para a eficiência da gestão pública, evitando desabastecimentos que possam comprometer a assistência prestada.

9.7. Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse coletivo, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento da solução mostra-se tecnicamente e economicamente viável, considerando a natureza dos materiais hospitalares que compõem o objeto da contratação e a possibilidade de aquisição por itens independentes, sem prejuízo à funcionalidade, à qualidade dos produtos ou à execução dos serviços de saúde prestados pelo Município.

10.2. A adoção do parcelamento por itens possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Além disso, possibilita que cada item seja adjudicado ao fornecedor que apresentar a melhor condição de preço e qualidade, promovendo maior economicidade na aplicação dos recursos públicos.

10.3. Sob o aspecto técnico, não existe interdependência entre os itens que justifique sua contratação em lote único, uma vez que os materiais podem ser fornecidos separadamente sem comprometer a eficiência, a continuidade ou a segurança dos atendimentos realizados pela rede municipal de saúde.

10.4. Ressalta-se, ainda, que o parcelamento não ocasionará dificuldades na gestão contratual, fiscalização, recebimento ou controle dos materiais, visto que a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de mecanismos adequados para acompanhamento das entregas e gerenciamento dos estoques.

10.5. Dessa forma, o parcelamento da contratação revela-se a alternativa mais adequada para assegurar maior competitividade, economicidade e eficiência, em conformidade com os princípios da Administração Pública e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a aquisição dos insumos e materiais destinados às unidades de saúde do município, espera-se aprimorar a qualidade da assistência prestada à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). A disponibilização adequada desses itens garante melhores condições para a realização de procedimentos, curativos, atendimentos médicos e de enfermagem, assegurando maior eficiência, segurança e qualidade nas atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde.

11.2. A contratação possibilitará maior agilidade nos atendimentos, redução dos riscos de contaminação e de complicações decorrentes da falta de insumos, além de contribuir para a continuidade dos serviços prestados de forma segura, eficiente e humanizada. Ademais, a manutenção regular do estoque permitirá melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, promovendo maior organização dos serviços, padronização dos procedimentos e redução de interrupções nos atendimentos por desabastecimento.

11.3. Dessa forma, a aquisição dos materiais é essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde, assegurando melhores condições de atendimento, bem-estar e segurança aos pacientes, bem como o adequado funcionamento das unidades de saúde do município.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

12.1. Antes das formalizações da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

12.1.1. Elaboração do Termo de Referência, contendo as especificações técnicas detalhadas relativas à aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das unidades de saúde municipais, visando garantir o abastecimento contínuo e regular dos insumos indispensáveis à prestação dos serviços de saúde, bem como a definição clara das responsabilidades das partes envolvidas, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021;

12.1.2. Condução de todo o processo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, assegurando a observância dos princípios da ampla concorrência, da legalidade e da isonomia, além de garantir a participação de empresas que atendam aos requisitos técnicos, jurídicos e econômicos exigidos.

12.2. Processamento da contratação por meio de Pregão, na modalidade Eletrônica, com a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a este objeto. A presente contratação é autônoma e atende exclusivamente à demanda do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis, não estando condicionada a outros contratos ou processos em andamento.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação de empresa para fornecimento contínuo e parcelado de materiais hospitalares e insumos à Rede Municipal de Saúde pode gerar impactos ambientais de baixa a moderada magnitude.

14.2. Destacam-se a ampliação da geração de resíduos de serviços de saúde (embalagens e materiais contaminados), o risco de contaminação do solo e da água pelo descarte inadequado de medicamentos, além das emissões atmosféricas associadas ao transporte dos produtos. Também há impactos indiretos relacionados ao consumo de recursos naturais e ao aumento de resíduos de embalagens.

14.3. Como medidas mitigadoras, recomenda-se a correta gestão dos resíduos de saúde, implantação de logística reversa para medicamentos vencidos, otimização do transporte, priorização de fornecedores com práticas sustentáveis e capacitação dos profissionais quanto ao uso e descarte adequado.

14.4. Conclui-se que os impactos são controláveis e não impedem a contratação, desde que observadas as normas ambientais e adotadas boas práticas de gestão.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

15.1. Considerando as especificações técnicas estabelecidas, as justificativas apresentadas, as necessidades da Administração Pública Municipal e os parâmetros legais vigentes, conclui-se que a aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das unidades de saúde municipais, visando garantir o abastecimento contínuo e regular dos insumos indispensáveis à prestação dos serviços de saúde é **tecnicamente viável e administrativamente adequada**, visando ao atendimento eficiente das demandas do Município de Nerópolis.

15.2. A adoção do **Sistema de Registro de Preços**, por meio da **modalidade Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento baseado no **menor preço por item** mostra-se a alternativa mais eficaz e vantajosa para a Administração. Tal formato possibilita o atendimento das necessidades de forma gradual e conforme a demanda real, assegurando maior flexibilidade operacional, otimização dos recursos públicos e observância aos princípios constitucionais da economicidade, legalidade e eficiência.

15.3. A condução do processo licitatório deverá ocorrer em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, de modo a garantir a transparência, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ANÁLISE DE RISCOS

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Objeto da Contratação: aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das unidades de saúde municipais, visando garantir o abastecimento contínuo e regular dos insumos indispensáveis à prestação dos serviços de saúde. Complexidade: Médio			
Risco	Probabilidade	Impacto	Ação Preventivas
Atraso na entrega dos materiais pelo fornecedor	Média	Alto	Definir prazos contratuais adequados, exigir capacidade técnica do fornecedor, acompanhar cronograma de entregas e prever penalidades por atraso.
Entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Elaborar termo de referência detalhado, realizar conferência e inspeção dos produtos no recebimento e exigir certificações sanitárias vigentes.

Desabastecimento de materiais essenciais durante a vigência contratual	Média	Alto	Manter controle de estoque, estabelecer estoque mínimo de segurança e realizar planejamento antecipado das reposições.
Aquisição de produtos com validade reduzida ou próxima do vencimento	Baixa	Alto	Exigir prazo mínimo de validade no edital e realizar conferência no recebimento dos materiais.
Oscilação de preços de mercado comprometendo o fornecimento	Média	Médio	Realizar pesquisa de preços atualizada, prever mecanismos legais de reequilíbrio econômico-financeiro e diversificar fornecedores quando possível.
Fornecedor não cumprir integralmente o contrato	Baixa	Alto	Avaliar a qualificação econômico-financeira e técnica dos licitantes, monitorar a execução contratual e aplicar sanções previstas em contrato quando necessário.
Falhas no controle e armazenamento dos materiais	Média	Médio	Capacitar os responsáveis pelo almoxarifado, adotar sistema de controle de estoque e observar as condições adequadas de armazenamento.
Aquisição de materiais sem registro ou regularização junto aos órgãos competentes	Baixa	Alto	Exigir registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária quando aplicável e verificar a documentação antes da contratação e do recebimento.
Consumo acima da previsão inicialmente estimada	Média	Alto	Realizar levantamento histórico de consumo, monitorar a demanda das unidades de saúde e prever quantitativos compatíveis com as necessidades da rede.
Erros na estimativa quantitativa dos materiais	Média	Médio	Utilizar dados históricos de consumo, consultar as unidades demandantes e revisar periodicamente as necessidades durante a execução contratual.

2. AVALIAÇÃO GERAL:

A contratação apresenta riscos inerentes ao fornecimento contínuo de materiais hospitalares, porém estes podem ser mitigados mediante adequado planejamento, fiscalização contratual, controle de estoque, especificação técnica precisa dos itens e monitoramento contínuo da execução contratual, assegurando a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

Nerópolis, 23 de junho de 2026

Eduardo Martins Resplande

Matricula 5498439